

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1.660/2015

“Primeiro Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de combustíveis, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.”

1. PREÂMBULO

1.1 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 01.616.520/0001 – 96, com a sede na Área Especial, nº 04, Av 02, Jardim Querência, CEP: 72.910-000, representado através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ n. 07.460.294/0001-83, representado por seu Gestor o Sr. **JAMES RIBEIRO DE FARIAS**, nomeado pelo decreto nº 1059/2014, portador do CPF/MF nº. 004.268.637-71, residente e domiciliado nesta cidade

1.2 CONTRATADA: **AUTO POSTO JARDIM BRASÍLIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.316.635/0001-28, com endereço à Av. JK, Qd. 06 lotes 18/22, Jardim Brasília, neste ato, representada pelo Sr. **RICARDO ALVES DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 1588057 – SSP/DF e inscrito no CPF n.º 659.176.001-63.

1.3 LOCAL: Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto de 2015.

1.4 DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo, nas disposições do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

1.5 RAZÕES DO TERMO ADITIVO – O presente termo aditivo é firmado para corrigir erro material constante da cláusula sexta do contrato primitivo, que consiste nos tipos de combustíveis contratados para o SAMU, estando constando Diesel S-500, quando o correto seria S-10, assim se faz necessário o presente termo aditivo para corrigir o referido erro.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO – A CLÁUSULA SEXTA do contrato n. 1.660/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 - O valor global do presente contrato, nos termos do Edital e da proposta da contratada, é de R\$ 552.376,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais) e será pago conforme o faturamento e atesto da administração municipal.

6.2 O preço relacionado acima se refere à aquisição dos seguintes produtos:

SAÚDE SMS				2015		2016		
ITEM	COMBUSTÍVEL	QUANT/LT	VL UNIT	58%	Valor Total	42%	Valor Total	Valor Total
1	GASOLINA	62.000	R\$ 3,55	35.960	R\$ 127.658,00	26.040	R\$ 92.442,00	R\$ 220.100,00
2	DIESEL - S500	21.500	R\$ 2,97	12.470	R\$ 37.035,90	9.030	R\$ 26.819,10	R\$ 63.855,00
					R\$ 164.693,90		R\$ 119.261,10	R\$ 283.955,00

SAÚDE HMBJ				2015		2016		
ITEM	COMBUSTÍVEL	QUANT/LT	VL UNIT	58%	Valor Total	42%	Valor Total	Valor Total
1	GASOLINA	8.100	R\$ 3,55	4.698	R\$ 16.677,90	3.402	R\$ 12.077,10	R\$ 28.755,00
2	DIESEL - S500	3.100	R\$ 2,97	1.798	R\$ 5.340,06	1.302	R\$ 3.866,94	R\$ 9.207,00
					R\$ 22.017,96		R\$ 15.944,04	R\$ 37.962,00

SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA				2015		2016		
ITEM	COMBUSTÍVEL	QUANT/LT	VL UNIT	58%	Valor Total	42%	Valor Total	Valor Total
1	GASOLINA	7.000	R\$ 3,55	4.060	R\$ 14.413,00	2.940	R\$ 10.437,00	R\$ 24.850,00

SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA - PSF				2015		2016		
ITEM	COMBUSTÍVEL	QUANT/LT	VL UNIT	58%	Valor Total	42%	Valor Total	Valor Total
1	GASOLINA	19.500	R\$ 3,55	11.310	R\$ 40.150,50	8.190	R\$ 29.074,50	R\$ 69.225,00
2	DIESEL - S500	5.700	R\$ 2,97	3.306	R\$ 9.818,82	2.394	R\$ 7.110,18	R\$ 16.929,00
					R\$ 49.969,32		R\$ 36.184,68	R\$ 86.154,00

SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				2015		2016		
ITEM	COMBUSTÍVEL	QUANT/LT	VL UNIT	58%	Valor Total	42%	Valor Total	Valor Total
1	GASOLINA	10.000	R\$ 3,55	5.800	R\$ 20.590,00	4.200	R\$ 14.910,00	R\$ 35.500,00

SAÚDE SAMU				2015		2016		
ITEM	COMBUSTÍVEL	QUANT/LT	VL UNIT	58%	Valor Total	42%	Valor Total	Valor Total
1	GASOLINA	300	R\$ 3,55	174	R\$ 617,70	126	R\$ 447,30	R\$ 1.065,00
2	DIESEL - S10	27.000	R\$ 3,07	15.660	R\$ 48.076,20	11.340	R\$ 34.813,80	R\$ 82.890,00
					R\$ 48.693,90		R\$ 35.261,10	R\$ 83.955,00

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO - Considerando que devido à correção do tipo de combustível constante da tabela 06 da CLÁUSULA SEXTA - SAÚDE SAMU, e que o valor do Diesel S-10 é mais elevado do que do Diesel S-500, deverá ser emitido empenho complementar no valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, conforme segue:

- Complementação de empenho n. 3163, ficha n. 20151753, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada

na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que tudo presenciarem.

Águas Lindas de Goiás/GO, aos 05 de agosto de 2015.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante


AUTO POSTO JARDIM BRASILIA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-  _____

CPF 679095286-15

2-  _____

CPF 43381408871